

Câmara Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais

F-C Assessoria Jurídica

F-C Comissão de Legislação, Justiça e Redação

F-C Comissão de Ordem Social

F-C Comissão de Administração Pública

F-C Comissão de Administração Financeira e Orçamentária

Idosa

F-C Comissão dos Direitos Humanos, dos Direitos da Pessoa Deficiente,
dos Direitos da Pessoa Idosa e dos Direitos da Criança e Adolescente

F-C Comissão de Saúde, Assistência Social e Promoção Humana

F-C Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

F-C Comissão de Meio Ambiente e Agropecuária

F-C Comissão de Proteção Animal

F-C Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor

F-C Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

F-C Comissão de Segurança Pública

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 339/2023

Aos Vereadores e ao Depart. Jurídico, em 02/10/2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO POUSO-
ALEGRENSE AO SR. PROFESSOR MARCELO
ROLIM MOREIRA.

Autor: Ver. Elizelto Guido.

Quórum:

() Maioria Simples

() Maioria Absoluta

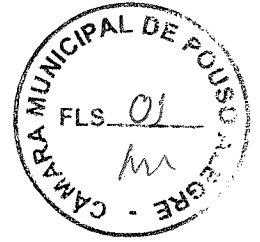
(X) Maioria Qualificada

Anotação

1ª Votação	2ª Votação	Única Votação
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>APROVADO</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>15 x 0</u> votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em <u>03 / 19 / 2023</u>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: <u>[assinatura]</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 339 / 2023

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
POUSO-ALEGRENSE AO SR.
PROFESSOR MARCELO ROLIM
MOREIRA.**

O VEREADOR abaixo signatário, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 5.385, de 2013, propõe o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede a Medalha do Mérito Educacional “Professora Áurea Silveira Pereira” ao Sr. PROFESSOR MARCELO ROLIM MOREIRA.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 3 de outubro de 2023.

Elizetto Guido
VEREADOR

ASSINADO POR Elizetto Guido - 03/10/2023 13:53:47 - S70K-SR2G-S80T-WF89



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA

Marcelo Rolim Moreira nasceu na cidade de Missão Velha, sertão do Ceará, no dia 30 de outubro de 1985. É filho de José Percival Moreira e de Francisca Rolim de Oliveira. O casal teve nove filhos. Por ser de família humilde e enfrentar algumas dificuldades financeiras, ele percebeu que seu futuro estaria nos estudos. Sempre estudou em escola pública e desde menino, Marcelo já gostava de ler e isso foi muito importante, pois através da leitura, vislumbrava sonhos que um dia poderiam se tornar reais. Ainda no Ensino Médio, conheceu uma professora de português que veio confirmar o que já estava dentro de si: a vontade de ser professor. Seu sonho se tornou realidade ao passar no vestibular e concluir a faculdade de Letras na URCA, ainda no Ceará. Em 2009 veio para Pouso Alegre com o objetivo de conquistar uma vida melhor, pois alguns irmãos já moravam aqui. No mesmo ano, seu pai faleceu no Ceará e sua mãe veio morar também em Pouso Alegre. Como educador, não se considera diferente dos demais, todavia procura ver a dificuldade real de cada aluno, dentro do conteúdo, criando meios dinâmicos para atender cada necessidade. Quando entra na sala, com uma turma nova, os alunos ficam concentrados em seu “sotaque”, talvez por nunca terem tido aula com um professor nordestino. enxerga isso como um ponto positivo, pois consegue trabalhar várias questões sociais, por exemplo, variações linguísticas, e mostra que as regras gramaticais são as mesmas, independentemente da região onde se vive, ou da cultura em que se está inserido. No início foi difícil conquistar seu primeiro emprego como professor em Pouso Alegre, pois não tinha tanta experiência em sala de aula, mas foi uma oportunidade em 2015, como professor substituto, na rede municipal, que fez sua carreira desabrochar, pois logo em seguida, em 2017, foi convidado para trabalhar no Colégio Anglo, no qual está até hoje. Paralelo à jornada de trabalho nas escolas, começou a investir nas redes sociais, dando dicas de português. Em 2019 lançou o seu primeiro livro ‘Escrever bem, que mal tem?’, tendo o cantor Victor Chaves como prefaciador e algumas participações como Padre Fábio de Melo, Sônia Abrão, Celso Zucatelli, entre outros. No início da pandemia da covid-19, lança o seu segundo livro voltado à redação dos maiores vestibulares do país ‘Escrever bem para o Enem e vestibulares’ e aqui tem o prefácio assinado pelo jornalista e apresentador Luiz Lacombe. Com o sucesso do primeiro livro, no final de 2021 lança o seu terceiro livro ‘Escrever bem, que mal tem?’ - volume 2, novamente prefaciado pelo cantor Victor Chaves. Hoje o professor conta com 1 milhão de seguidores em suas redes sociais, motivo pelo qual continua apostando nas dicas de português diariamente. Em 2022, começou a ministrar aulas no Colégio São José e no mesmo ano inaugurou o seu próprio espaço no centro de Pouso Alegre ‘Espaço Português Dicas’, com aulas para concursos públicos e Enem. Neste ano, começou a escrever seu livro sobre Interpretação de Texto que será lançado em 2024. Vale lembrar que este ano foi indicado ao “iBest”

ASSINADO POR Eizello Guido - 03/10/2023 13:53:47 - S70K-SR2G-S80T-WF89



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



na categoria 'educação' - maior premiação da internet no Brasil. Durante sua trajetória, o professor Marcelo Rolim tem feito da melhor maneira possível tudo o que se propõe a fazer, sempre com muita vontade de ensinar e aprender, pois hoje acredita que suas ações e atitudes, de certa forma, refletem no comportamento de seus alunos. Receber o título de cidadão pouso-alegrense só reafirma e consolida o amor que sente por Pouso Alegre, cidade que o acolheu tão bem.

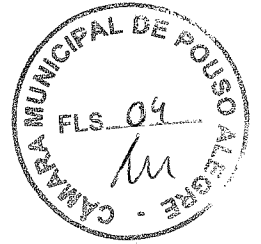
Sala das Sessões, em 3 de outubro de 2023.

Elizetto Guido
VEREADOR

ASSINADO POR Elizetto Guido - 03/10/2023 13:53:47 - S70K-SR2G-S80T-WF89



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE OS
PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 337 a 339/2023 QUE CONCEDEM
TÍTULO DE CIDADÃO POUSO-ALEGRENSE"**

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame dos **PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 337 a 339/2023 QUE CONCEDEM TÍTULO DE CIDADÃO POUSO-ALEGRENSE**.

"FUNDAMENTAÇÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

No que tange à iniciativa, verifica-se que o Projeto em análise observou o disposto no artigo 255 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre:

“Projeto de decreto legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, não sujeita a sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente da Câmara e que se destina a disciplinar os seguintes casos: (...) V- concessão de título honoríficos”

Ademais, há de se destacar que foi observado, ainda, o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.385/2014:

“Parágrafo único - Poderão ser indicados para receber a honraria os seguintes segmentos: Instituições de Ensino, Professores, Gestores da Educação (Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores, Secretários de Educação), Supervisores Pedagógicos, Orientadores Educacionais, de atuação em educação infantil, ensino fundamental, ensino médio



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



e ensino superior, da rede 1 pública ou privada, do município de Pouso Alegre”, sendo que compete aos vereadores quando da indicação de seus agraciados verificar, se os mesmos, se enquadram nos ditames da lei.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei, bem como esta comissão verifica que os requisitos do artigo 296 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, foram preenchidos.

CONCLUSÃO

Após análise dos presentes **PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 337 a 339/2023** verificou-se que as propostas se encontram com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre 03 de outubro de 2023.

OLIVEIRA ALTAIR Digitally signed by
OLIVEIRA ALTAIR
AMARAL:49564579600
Date: 2023.10.03
14:10:06 -03'00'
79600

Oliveira
Relator

BRUNO DIAS Assinado de forma
digital por BRUNO DIAS
FERREIRA:04954779669
Dados: 2023.10.03
16:22:23 -03'00'
FERREIRA:04
954779669

Bruno Dias
Presidente

IGOR PRADO Assinado de forma
digital por IGOR
PRADO
TAVARES:09542853602
Dados: 2023.10.03
16:45:25 -03'00'
PRADO
TAVARES:09
542853602

Igor Tavares
Secretário